



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)**

**EDITAL Nº 33/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)**

**Nº do Protocolo: 23365.001609/2024-48**

**Feliz-RS, 23 de outubro de 2024.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS  
PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS  
PARA REALIZAÇÃO DO  
VIII SEMINÁRIO DE GESTÃO ESCOLAR - IFRS – CAMPUS FELIZ**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para a captação de apoio de empresas públicas e/ou privadas, interessadas em propostas nos termos das disposições estabelecidas no presente edital para o VIII Seminário de Gestão Escolar - IFRS – Campus Feliz.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a doação de materiais de consumo e serviços para a realização do VIII Seminário de Gestão Escolar - IFRS – Campus Feliz.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Buscar empresas/instituições parceiras interessadas em apoiar a realização do VIII Seminário de Gestão Escolar - IFRS – Campus Feliz, por meio da doação de materiais de consumo e serviços.

2.2 Favorecer a aproximação do IFRS - Campus Feliz com os arranjos produtivos local e regional.

2.3 Proporcionar maior divulgação do IFRS e do Campus Feliz junto aos arranjos produtivos local e regional.

### 3. DO OBJETO

3.1 A presente chamada pública tem por objeto o apoio na forma de bens, produtos, materiais, por meio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do VIII Seminário de Gestão Escolar - IFRS – Campus Feliz, a ser realizado no dia 8 de novembro de 2024.

3.2 O apoio se dará mediante troca de exploração publicitária da logomarca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas neste edital, e em atendimento às demais exigências abaixo previstas.

### 4. DO EVENTO

4.1 O VIII Seminário de Gestão Escolar intitulado “Em cartaz: Os 10 anos do curso de Gestão Escolar no IFRS campus Feliz”, possui o objetivo de articular os saberes empíricos com os saberes acadêmicos, aproximando a instituição dos espaços escolares em prol de uma práxis educativa inovadora. Neste contexto, o seminário proposto contemplará a explanação de vivências de equipes gestoras em atuação nos ambientes educativos, bem como, a arte cinematográfica na relação com temas emergentes em Educação. Os coordenadores do evento, as professoras do curso de Pós-graduação em Gestão Escolar/Campus Feliz, organizam o encontro a fim de discutir temas pertinentes a atualidade da gestão escolar e de comemorar os 10 anos do curso em nosso campus.

4.2 O VIII Seminário de Gestão Escolar - IFRS – Campus Feliz será realizado no dia 23 de novembro de 2024 no auditório do Campus Feliz do IFRS. O evento deverá contar com a participação de cerca de 100 pessoas.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

5.1 Para os fins do disposto neste edital, consideram-se apoiadores as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que farão o repasse de materiais ou serviços, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

5.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.

5.4 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela confecção gráfica, montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

5.5 Será vedado:

a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,

b.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou,

b.3) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,

b.4) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

c) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.6 A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e disponibilizar os espaços físicos para ocupação de material de divulgação do apoiador de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

5.7 O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

## 6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

6.1 Os interessados em apoiar a realização do VIII Seminário de Gestão Escolar - IFRS – Campus Feliz por meio da doação de materiais de consumo e serviços deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO II deste edital).

6.2 As propostas e os documentos solicitados (digitalizados) devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico [coordenacao.gestaoescolar@feliz.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.gestaoescolar@feliz.ifrs.edu.br) com assunto “*Proposta de Apoio ao VIII Seminário de Gestão Escolar - IFRS – Campus Feliz*”.

6.2.1 Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente ao e-mail.

6.3 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente em até um dia útil.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

<b>Fases:</b>	<b>Prazos:</b>
Publicação do Edital	23/10/2024
Submissão das propostas	até 11/11/2024
Divulgação preliminar das propostas aceitas	12/11/2024
Período de recursos	12/11/2024 a 13/11/2024
Divulgação final das propostas aceitas	14/11/2024

## 8. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

8.1 As propostas serão analisadas pela comissão organizadora, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas.

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma e disponibilizados no sítio eletrônico do IFRS - Campus Feliz, menu lateral “Editais”.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

9.1.1 O recurso deverá ser submetido, exclusivamente, ao endereço eletrônico [coordenacao.gestaoescolar@feliz.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.gestaoescolar@feliz.ifrs.edu.br)

9.2 Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma.

9.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

10.1 Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para o planejamento da formalização do apoio no dia do evento.

10.2 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação, a ser publicado no sítio eletrônico do Campus Feliz;

11.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.3 As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [coordenacao.gestaoescolar@feliz.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.gestaoescolar@feliz.ifrs.edu.br)

11.4 A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

11.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do VIII Seminário de Gestão Escolar - IFRS – Campus Feliz.

11.7 Fica estabelecido o foro da Comarca de Feliz - RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS - Campus Feliz (<https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>)

*(Assinado digitalmente em 23/10/2024 09:19)*

MARCELO LIMA CALIXTO

*DIRETOR*

*IFRS / CF-FLZ (11.01.10)*

*Matrícula: ###476#0*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/10/2024** e o código de verificação: **189f9d87f9**